MUNICIPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
AREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.442/84 DE 10 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM-07, da rodovia PA-150, à MARIA DA GLÓRIA MORAIS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA-150, quadra Norte-04, Rua "E", lote nº 06, à MARIA DA GLÓRIA MORAIS DA SILVA, Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 09, pelo lado esquerdo com o lote nº 07, fazendo frente para a referida Rua "E", fundos com quem de direito, Medindo 11m50 de frente por 27m00 de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal